



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 03/2024
DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Prorroga, excepcionalmente e em prol da continuidade do serviço público, os Decretos Municipais nº 03/2023 e 04/2023, ambos de 04 de janeiro de 2023, respeitando-se, assim, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Considerando o Princípio da Legalidade;

Considerando a imprescindibilidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga, de forma excepcional, a vigência dos Decretos Municipais nº 03/2023 e 04/2023, ambos de 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A prorrogação prevista no *caput* se aplicará exclusivamente até o término dos seguintes procedimentos licitatórios:

I – Chamada Pública nº 02/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

II – Pregão Eletrônico nº 22/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

III – Tomada de Preço nº 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

IV – Pregão Eletrônico nº 23/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

V – Pregão Eletrônico nº 24/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

VI – Pregão Eletrônico nº 11/2023, de 20 de dezembro de 2023 – Fundo Municipal de Saúde;

VII – Tomada de Preço nº 04/2023, de 27 de dezembro de 2023 – Fundo Municipal de Saúde; e

VIII – Tomada de Preço nº 05/2023, de 27 de dezembro de 2023 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de imprensa oficial do município, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 08 de Janeiro de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal